



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 1



PORTARIA Nº 248/2019 – SMA.
DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede férias a Diretora de Recursos Humanos, do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a Diretora de Recursos Humanos, **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**, matrícula n. 351242, que serão gozados no período de 26/08/19 (inclusive) à 30/08/19 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal **Ana Caroline Leite**, matrícula n. 352459, para assinar os atos (Portarias da Administração), sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 26/08/19 (inclusive) à 30/08/19 (inclusive).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 251/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
32006/2019	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	21/08/2019 até 23/08/2019 (3 dias)	SMS
32042/2019	351499 355522	KARINA PEREIRA DAMIRAT	PROFESSORA 20h.	21/08/2019 até 03/09/2019 (14 dias)	SME
32124/2019	352660	VICTOR HUGO VELLOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/08/2019, 21/08/2019 até 22/08/2019 (3 dias)	SME
32222/2019	350245 351816	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	PROFESSORA 20h.	19/08/2019 até 20/08/2019 e 23/08/2019 (3 dias)	SME
32216/2019	350939	MARIA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	20/08/2019, 22/08/019 até 23/08/2019	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 251/2019- SMA
De 27 de agosto de 2019

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019, de 05 de julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2019 – SMA.
DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: “Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, II e III, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

ANA CAROLINE LEITE
Assessor Técnico I e Coordenador I
Decreto 4949/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 252/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 933/2019	97401	ACIR DE PAULA FARIAS	MOTORISTA D	15/09/2019 À 29/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	353890	ANA PAULA BARDUCO ZAMPIERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	09/09/2019 À 08/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO	TÉCNICO ENFERMAGEM	02/09/2019 À 01/10/2019	SMS
MEMO 945/2019	351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2019 À 01/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	188201	CARLOS ALBERTO DAESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	349813	DAGUIMARA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	01/09/2019 À 15/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/09/2019 À 28/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	352271	DILCELA DOMINGUES GALLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	351713	EDNA FERREIRA RIAL AMÉRICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	351959	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	TÉCNICO RADIOLOGIA	02/09/2019 À 01/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	351702	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	TÉCNICO ENFERMAGEM	15/09/2019 À 14/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	352386	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 À 01/10/2019	SMS



FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - PORTARIA 252/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 911/2019	350286	PEDRO APARECIDO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	351570	RAFAEL GRITLET	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/09/2019 À 24/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	356381	RENAN AZEVEDO BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	20/09/2019 À 04/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	356268	RICHARD AGUIAR NEVES	MÉDICO DA FAMÍLIA	16/09/2019 À 27/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM	09/09/2019 À 13/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	348674	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	MOTORISTA D	15/09/2019 À 29/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/2019 À 18/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	353889	TANICLER COLUSSI HATAKA	NUTRICIONISTA	02/09/2019 À 08/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	349337	VANILDA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	352547	WESLEY CARVALHO DA ROCHA	MOTORISTA D	05/09/2019 À 29/09/2019	SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - PORTARIA 252/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 945/2019	352001	FRANCISLAINE ANDRÉ PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/09/2019 À 21/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	350586	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	23/09/2019 À 27/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	350063	IVANIR ROCHA BALDAIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 À 01/10/2019	SMS
MEMO 948/2019	186401	JACIRA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/09/2019 À 20/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	350632	JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/2019 À 13/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	355806	JENIFER AMANDA DE MORAIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	23/09/2019 À 07/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	355354	LAILA LIRA LOPES DE PAIVA	MÉDICO DA FAMÍLIA	11/09/2019 À 20/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	352042	LETÍCIA MANZANO BUENO	MÉDICO PEDIATRA	23/09/2019 À 04/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	353607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA	23/09/2019 À 02/10/2019	SMS
MEMO 911/2019	353869	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	292901	MARIA NELY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2019 À 30/09/2019	SMS
MEMO 911/2019	351461	MARIA PATRÍCIA PRESTES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/09/2019 À 20/09/2019	SMS



FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2019 - SMA
DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
3807	350952	JULIANE VALENDOLF	EDUCADOR DE INFÂNCIA	20/08/19
3805	350664	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	PROFESSOR 20H	20/08/19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 4977/2019

ANA CAROLINE LEITE

Assessor Técnico I e Coordenador I

Decreto 4949/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 3



PORTARIA Nº 254/2019 – SMA.
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, e do Decreto nº 4990/2019:

Resolve:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias as servidoras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do IV Fórum das Transferências Voluntárias, em Brasília/DF, nos dias 02 a 05 de setembro do ano corrente, conforme disposto nos Processos nº32015/2019, nº32018/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carina Daniela Alves da Silva	048.096.329-03	Diretor setorial de Compras	351036	04	R\$ 668,64	R\$ 2.674,56
Rosângela dos Santos Salata	006.214.739-01	Técnico em controle contábil	349296	04	R\$ 668,64	R\$ 2.674,56
Thaynara Eveline do Prado	087.868.429-86	Diretor de área-SMA	356206	04	R\$ 668,64	R\$ 2.674,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 255/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
32009/2019	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	14/08/2019 (tarde)	SMS
32512/2019	353634	ARIANE CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2019 até 30/08/2019 (4 dias)	SME
32810/2019	353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACÊUTICA	05/08/2019 (tarde) e 06/08/2019 até 23/08/2019 (18 dias)	SMS
32528/2019	352456	MARIA RAFAELI ALVES PEREIRA	PROFESSORA 40H	26/08/2019 até 04/09/2019 (10 dias)	SME
32538/2019	351847	LUCELENE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSORA 20H	15/08/2019 até 23/08/2019 (9 dias)	SME
32548/2019	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	02/08/2019 e 23/08/2019 até 30/08/2019 (9 dias)	SMS
32484/2019	294201	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/08/2019 (prorrogação)	SMS

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 255/2019 - SMA
De 28 de agosto de 2019

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977/2019, de 05 de julho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 256/2019 – SMA.
DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 4977 de 05 de Julho de 2019, e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, e do Decreto nº 4990/2019:

Resolve:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso Projeto de Transcendência Fiscal: fiscalização racional, fiscalização científica e inteligência fiscal - Reinventando a fiscalização de ISS, em Araucária/PR, no dia 02 a 06 de agosto do ano corrente, conforme disposto no Processo nº32438/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mara Lucia Fistarol de Poli	463.036.009-30	Auditor fiscal de tributos	37101	05 - 50%	R\$20,89	R\$104,45
Marcelo dos Santos Barbosa	859.660.539-87	Auditor fiscal de tributo	37301	05 - 50%	R\$20,89	R\$104,45
Marcia Regina Schumak	018.265.199-12	Auditor fiscal de tributo	106501	05 - 50%	R\$20,89	R\$104,45
Ubiraci Stachuk	389.947.809-63	Auditor fiscal de tributo	114301	05 - 50%	R\$20,89	R\$104,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4977/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 020/2019 – CAEP
De 27 de Agosto de 2019

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 107/2019 de 12 de Junho de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente da CAEP
Portaria nº 107/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 020/2019

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
354810	04/08/2016	Josineide Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	NOMEADO
354438	18/03/2016	Adrieli da Cunha Batista Campos	Assistente Administrativo	NOMEADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147e-mail:smefrn@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02.

EDITAL Nº 003 /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído através da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.
1.2. São diretrizes do Programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da Rede de Ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Pedagógico da Rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas Redes de Ensino e Gestão Escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, e Municípios;
IX - fortalecer a Gestão Pedagógica e Administrativa das Redes Estaduais, e Municipais de Educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Prof. Edineia Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 4977/2019

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para **Assistente de Alfabetização Voluntário** no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a serem distribuídas nas escolas urbanas.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
• Estar quite com a Justiça Eleitoral.
• Ter concluído Pedagogia, Letras, Magistério (não estar em efetivo exercício), ou cursar Pedagogia, Letras.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, para **Assistente de Alfabetização Voluntário** será executado pelas Escolas Municipais com assessoria da Secretaria Municipal de Educação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação em pedagogia ou Letras;
• Profissionais com curso de magistério em nível médio completo;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 Participar das atividades em parceria com o Professor Alfabetizador;
4.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, ou seja, 5 h por turma, podendo atender no máximo 8 turmas, ou seja, 40 horas semanais;
4.3 Ministrar conteúdos (no turno) previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
4.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
4.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
4.7 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação prévia das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.2. As inscrições serão efetuadas nas Escolas Municipais, entre os dias 30/08/19 a 05/09/2019 das 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
• - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
• - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Prof. Edineia Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 4977/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 5

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI - Documento comprobatório de experiência docente .
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando as Escolas Municipais no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.6. Poderá ser feito inscrição em mais de uma unidade escolar.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo III.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida do item I ao V.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As Escolas Municipais ficarão responsáveis para Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.
6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado em todas as Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação.
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Fazenda Rio Grande.
6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
6.8. A classificação final será divulgada no dia 09 de Setembro de 2019, em todas as Escolas Municipais.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, sendo que os selecionados receberão um auxílio mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
7.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não podendo exceder mais de 08 (oito) turmas, ou seja, 40 horas semanais.
7.3. O valor do auxílio mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela I:


Prof. Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2019

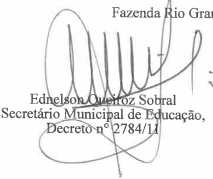
TABELA I

CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
5 h semanais	R\$ 150,00

8. DA LOTACÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização, dependerá da quantidade de turmas a serem atendidas na unidade escolar (não podendo ultrapassar oito turmas), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do candidato.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. Os candidatos selecionados iniciarão as atividades tão logo, sejam efetuados os repasses financeiros a título de ressarcimento, para as instituições, na qual atuarão.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
• Não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;
• Práticas de atos de indisciplina desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. As Escolas Municipais estão aptas a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2019.

Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Decreto nº 2784/19

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia/Letras ou Normal Superior	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 pontos
Cursando Pedagogia/Letras	1 ponto
Documento comprobatório de experiência.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 4 pontos)


Prof. Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2019

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro ter entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO ENTREGUE	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Declaração matrícula de Pedagogia/Letras		
Documento comprobatório experiência		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Escola Municipal.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____


Prof. Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 6

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
ESCOLA _____ MUNICIPAL
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) _____ (A) CANDIDATO
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
ENDEREÇO _____ RESIDENCIAL:
Nº _____ BAIRRO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

☐ SIM ☐ NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____
1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. ESCOLA MUNICIPAL _____

3. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

☐ SIM ☐ NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

[Assinatura]
Port. 050/2018
Secretário Municipal de Educação
Decreto 278/2011

ANEXO I DO EDITAL Nº 047/2019 - BD GM

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014 E DECRETO Nº 4029/2015

I	Ser estavel	S - SIM ATENDE
II	Crescimento por Aperfeiçoamento, nos exercícios de 2016, 2017 e 2018	N - NÃO ATENDE

MAT.	DATA BASE	CARGO	I	II	NÍVEIS
172701	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
224301	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
267901	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
268301	14/07/1999	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
269101	01/10/2002	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
349246	15/12/2006	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
351677	01/12/2011	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
351682	01/12/2011	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
351684	01/12/2011	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
351689	01/12/2011	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0
351707	29/12/2011	GUARDA MUNICIPAL	S	N	0

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 047/2019 – CPCCR

De 28 de agosto de 2019

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do FLY PROTOCOLO, para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-010 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Processo Administrativo nº 073/2019 / Protocolo nº 2939/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

DECISÃO SOBRE RECURSOS DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre recurso administrativo interposto na Tomada de Preços nº 03/2019, a qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa REQUALIFICA UBS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Decide pela improcedência do recurso interposto por ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., considerando que a desclassificação decorre do não cumprimento de exigência prevista no ato convocatório, mantendo sua desclassificação por apresentar, em todas as Planilhas Orçamentárias, o valor do item “polimento em piso granitina” acima do máximo estabelecido no Projeto Básico.

Decide pela intempestividade do recurso interposto pela empresa ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS EIRELI, por apresentar a peça recursal depois do prazo legal para o devido recebimento, mantendo a desclassificação da recorrente por não constar o item 32.12 na Planilha Orçamentária da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha.

As decisões aplicadas pela Comissão Permanente de Licitações sobre os recursos acompanham o Parecer nº 09 Protocolo Fly, da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2019.

[Assinatura]
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 072/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº169/2019 de 29 de agosto de 2019

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 56/2019
PROTOCOLO: 29474/2019
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de colchões para o UPA 24 horas. Conforme Solicitação da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR: R\$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 23/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores para "Capacitação sobre Trabalho com Famílias no CRAS", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2019, na cidade de Bauru/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 608/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 31694/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2019

PROTOCOLO: 31694/2019
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para "Capacitação sobre Trabalho com Famílias no CRAS", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2019, na cidade de Bauru/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 26/08/2019

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500